



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**Processo SEI nº 2500000149.000938/2023-52**

**Parecer nº 28/2023 - Subdefensoria Pública Geral de Assuntos Jurídicos**

**Dispensa de Licitação nº 024/2023 (Processo nº 045/2023)**

**MÉRITO:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários à implantação, na Cidade de Paulista, de núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

*EMENTA: DISPENSA LICITATÓRIA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO NA CIDADE DE PAULISTA. PARECER FAVORÁVEL.*

## **1. RELATÓRIO:**

Trata-se de autos de Processo Licitatório nº 045/2023 (nº SEI 2500000149.000938/2023-52), por meio do qual se submete à análise jurídica a possibilidade de dispensa de licitação, para a contratação de pessoa jurídica, a qual deverá elaborar projeto arquitetônico e complementar necessário à implantação de núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a ser instalado no Paulista North Way Shopping, estando as especificações descritas no Termo de Referência.

A Justificativa da contratação encontra-se especificada no Termo de Referência, conforme exposto a seguir:

*“A presente contratação se dará em função da necessidade de elaboração, apresentação e aprovação pelo Comitê Técnico do Paulista North Way Shopping de projetos das obras a serem efetivadas naquele condomínio para instalação do Núcleo Paulista da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que devem atender as normas e padrões construtivos descritos no Caderno Técnico que integra este Termo de Referência (documento em anexo).” (ID 41077558 - p. 02)*

Cumprido registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado (ID 41077558), cotações de preços visando à

razoabilidade que nortearam o presente processo de contratação (IDs 41078155, 41078237, 41078327, 41078462).

Neste sentido, tendo em vista que o valor proposto pela empresa CONSTRULIFE - TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.905.996/0001-94, permite a contratação direta, nos moldes do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se com o respectivo bloqueio orçamentário (ID 41135537), em observância ao disposto no art. 72, inciso II, do mencionado Diploma Legal.

Ademais, colacionaram aos autos certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, bem como de regularidade perante o FGTS, consoante se depreende do anexo de ID 41457924.

Para além da documentação referida, a empresa a ser contratada emitiu atestado de capacidade técnica para executar o serviço, conforme consta, igualmente, dos documentos anexados por meio do ID 41457924.

Após tramitação interna, por força disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021, vieram os autos para esta Subdefensoria Geral de Assuntos Jurídicos, para apresentação de parecer opinativo.

É o breve relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Por força do dispositivo constitucional (XXI, art. 37, CF/88), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade). O legislador, contudo, ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, denominadas de “inexigibilidade” e “dispensa”, e as hipóteses legais estão fixadas nos art. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a contratação, para prestação de serviços, que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (inteligência do II, art. 75, Lei nº 14.133/2021), veja-se:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022);*

A respeito do dispositivo legal acima mencionado, urge salientar que os valores os quais possibilitam a contratação direta foram atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022,

consoante se observa abaixo.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	<b>R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)</b>
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Para o caso em questão, verifica-se a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários para implantação, no Município de Paulista, de núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, diante da compatibilidade de preços e das vantagens financeiras e operacionais para a Defensoria Pública de Pernambuco, resta de todo viabilizada, no processo analisado, a contratação pretendida por meio da dispensa de licitação.

Ademais, urge salientar que a documentação juntada aos autos comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa CONSTRULIFE - TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, bem como atesta que a referida empresa possui as condições técnicas para executar o serviço objeto do termo de referência, razão pela qual não há óbices legais para a contratação direta.

Por fim, ressalte-se que fora adotado o procedimento mencionado no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, porém não houve apresentação de propostas adicionais (vide ID 41576969 - p. 03), motivo pelo qual se mostra mais vantajoso à Administração Pública a contratação da empresa Construlife Trajano e Araújo Engenharia Ltda.

### 3. CONCLUSÃO:

Em face do acima exposto, diante do interesse público devidamente justificado, bem como dos documentos anexos a este procedimento, esta Subdefensoria Geral Jurídica manifesta-se pela POSSIBILIDADE de dispensa de licitação para a contratação da CONSTRULIFE - TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.905.996/0001-94, para executar os serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares necessários para implantação, nas dependências do Paulista North Way Shopping, de núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, objeto deste certame, com fundamento no inciso II do Art. 75, Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Recife/PE, 27 de setembro de 2023.

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA  
Subdefensora Geral de Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Dandy de Carvalho Soares Pessoa**, em 27/09/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41588734** e o código CRC **42B44417**.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone: